



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 146/95, de 09/01/1995.-

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 09/01/95
Retirado em 20/01/95*

EXTINGUE OS DOZE (12) CARGOS DE PROFES-
SOR DE 5ª a 8ª SÉRIES DO ENSINO DE
PRIMEIRO GRAU, CRIADOS NO QUADRO
DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICI-
PAL, ATRAVÉS DO INCISO II DO ARTIGO
32 DA LEI MUNICIPAL Nº 014/93, DE
16/02/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICAM, EXTINTOS os doze (12) Cargos de
Professor de 5ª a 8ª séries do Ensino de Primeiro Grau,
criados no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal,
através do inciso II do Artigo 32 da Lei Municipal nº 014/93,
de 16/02/93 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério
Público Municipal, institui o respectivo Quadro de Carreira
e dá outras providências.

ART.2º - A extinção dos Cargos nos termos do Artigo
1º desta Lei, justifica-se pela redução da demanda escolar.

ART.3º - Eventuais despesas decorrentes desta
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 09 de JANEIRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 146 do lv. 001 fls. 0174/172
Mormaço, 09 de Janeiro de 1995